

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE - MOLDURAS

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO E A EMPRESA PHD VIDROS E
ACESSÓRIOS LTDA. ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.223.978.0001-55, com sede na Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 199, bairro Cidade Jardim, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.747-056, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o vereador NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.323.006-** e na matrícula funcional nº 670.

CONTRATADA: PHD VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.448.740/0001-50, com sede na Av. Marciano Pires, nº 1300, bairro Distrito Industrial, nesta cidade de Patrocínio/MG, CEP 38.740-500, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio DANILO AMORIM SANTOS, brasileiro, microempreendedor individual, inscrito no CPF/MF nº ***.702.456-**.

Os CONTRATANTES, tendo em vista o que consta no Processo nº 43/2024 - Dispensa nº 27/2024 e observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e de Reajuste de Preço mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2024, assinado no dia 28/05/2024, por mais 12 (doze) meses, do dia 28 de maio de 2025 ao dia 27 de maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, até que se complete o prazo de 05 (cinco) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e da Cláusula Segunda do Contrato.

1.2. Além da prorrogação, este Termo Aditivo também tem por escopo o reajuste do valor contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), no percentual de 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), conforme previsão disposta no artigo 92, inciso V, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA 2ª - DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 1.479,60 (mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

2.2. Após o procedimento de Prorrogação e Reajuste, o valor global do Contrato passará de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para **R\$ 28.479,60** (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2.001.3.3.90.39.00.001500 –

MATERIAL GRÁFICO.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, que não foram alteradas na sua substância, do Contrato base.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

5. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e nas condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de pleno acordo, as partes lavram o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, será assinado por seus representantes legais e por 2 (duas) testemunhas.
Patrocínio-MG, 23 de maio de 2025.

Contratante
Câmara Municipal de Patrocínio
NÍKOLAS DE QUEIROZ ELIAS

Contratada
PHD Vidros e Acessórios LTDA.ME.
DANILO AMORIM SANTOS

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:38F6F015

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 06/06/2025. Edição 4036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>